

COMUNICADO Nº 002/ASSEJERN

Complementando o Comunicado nº 001/2006, que trata das negociações acerca da contratação de plano de saúde para os servidores do TRE/RN, informamos o resultado de novo contato efetuado com a UNIMED NATAL no final do expediente de 10/1/2006, buscando reduzir o percentual de reajuste de 10% a ser aplicado nos contratos que vigorarão a partir de 28/1/2006: a Empresa alega que os atuais contratos com a ASSEJERN apresentaram situação desfavorável em 2005, impossibilitando a aplicação de percentual inferior. Tal alegação contraria dados apresentados pela própria UNIMED, em reunião com esta Diretoria no final de outubro/2005, os quais demonstravam um *superávit* no valor de mais de R\$ 300.000,00. No entanto, buscando uma renegociação de preços, agendamos reunião para a próxima semana, com a Direção da UNIMED NATAL, representantes do TRE/RN, da ASSEJERN e do SINTRAJURN.

Em relação à Empresa AMIL, além dos serviços similares prestados atualmente pela UNIMED NATAL, o contrato oferece a concessão gratuita de 2 (duas) unidades de medicamentos constantes da LISTA DE MEDICAMENTOS AMIL, de acordo com critérios preestabelecidos pela Empresa.

Os usuários residentes em localidade diversa deste Estado interessados em migrar para a AMIL, somente poderão aderir ao Plano OPÇÕES – APARTAMENTO, com os seguintes valores diferenciados:

FAIXA ETÁRIA	PLANO OPÇÕES – APARTAMENTO – R\$
De 00 a 18 anos	135,50
De 19 a 23 anos	149,05
De 24 a 28 anos	163,95
De 29 a 33 anos	180,35
De 34 a 38 anos	198,38
De 39 a 43 anos	218,23
De 44 a 48 anos	331,97
De 49 a 53 anos	464,76
De 54 a 58 anos	557,71
Acima de 59 anos	813,33

No que se refere ao serviço de atendimento domiciliar de urgência/remoção à unidade hospitalar credenciada, informamos as condições e os custos apresentados pelas Empresas consideradas:

EMPRESA	CUSTO UNITÁRIO	OBSERVAÇÃO
UNIMED NATAL (SOS UNIMED) O deslocamento da UTI MÓVEL 24 HORAS objetiva, inicialmente, efetuar o atendimento emergencial no próprio domicílio do usuário, providenciando a sua remoção para um hospital somente em situações inevitáveis.	R\$ 3,70	Condicionado à adesão de todos os beneficiários do contrato, abrangendo somente os municípios de Natal, Parnamirim, Macaíba e São Gonçalo do Amarante/RN, com carência de 30 dias (a contar da data do pedido de inclusão).
AMIL (AMIL RESGATE SAÚDE) O serviço consiste em traslado através da combinação de transporte por ambulância de paciente em estado grave, com todos os recursos materiais e humanos indispensáveis ao suporte de vida.	R\$ 3,50	Condicionado à adesão de todos os beneficiários do grupo familiar, abrangendo somente os municípios de Natal, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante/RN, e SEM CARÊNCIA.

Em 16/1/2006 (segunda-feira), contactamos, ainda, as Empresas CASSI e SULAMÉRICA SEGURO SAÚDE. A primeira apresentou a condição indispensável de adesão de no mínimo 500 vidas, sendo, por isso, desconsiderada de imediato por esta Diretoria. A segunda comprometeu-se em encaminhar proposta de preços e condições do contrato ainda neste mês.

Quanto à migração para a AMIL, o prazo para informar a adesão foi estendido até **25/1/2006 (quarta-feira)**, uma vez que o(s) respectivo(s) pedido(s) de exclusão do contrato da UNIMED NATAL deverão ser encaminhados até 5/2/2006.

Natal/RN, 18 de janeiro de 2006.

Diretoria Executiva da ASSEJERN